PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei N 979 - de 12 de dezembro de 2008

Abre Credito Especial no valor de R$ 6.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.019	Manut. e Revit. Educação Infantil		
12.365.019.1.0045	Aquis Equipamentos p/ Cheche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
Total da Unidade 5		R$	6.000,00
Total da Instituição 2		R$	6.000,00
Total Geral		R$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental		
12.361.016.2.0047	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	6.000,00
Total da Unidade 5		R$	6.000,00
Total da Instituição 2		R$	6.000,00
Total Geral		R$	6.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 12 de Dezembro de 2008

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal